



Vazão Mínima Remanescente

*41ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental /
CONAMA*

Brasília, 23 de junho de 2010



Cronologia

↪ Início da discussão no CNRH/CTAP em 17 de maio de 2006, por solicitação da ANA.

↪ Início da discussão na CTPOAR em 13 de novembro de 2007.

↪ Encaminhamento da matéria à Secretaria Executiva do CONAMA em 05 de março de 2008, por meio de Memorando, pela GAC/SRHU.

↪ Discussão no âmbito da CTCQA

- *28ª Reunião ocorrida em 09/07/08*
- *29ª Reunião ocorrida em 07/08/08*
- *30ª Reunião ocorrida em 18/09/08*

↪ Atualmente – discussão conjunta CTAP e CTPOAR



No âmbito da CTAP

↳ Analisou assunto em 2006-2007, com uma série de apresentações sobre o tema e as metodologias existentes.

↳ Produziu Nota Técnica sobre o tema onde estão apresentadas as diversas definições e termos utilizados na literatura:

- vazões ecológicas: também chamadas de ambientais, residuais ou remanescentes – quantidade de água que permanece no leito dos rios depois de retiradas para atender usos externos como abastecimento público, industrial, irrigação, dessedentação animal, energia elétrica, etc;
- vazão ecológica: vazão mínima residual. É um valor de referência que deve ser mantido no trecho de um rio a jusante de um barramento ou de uma retirada de água;



- demanda hídrica (IFR – *Instream Flow Requirement*): termo mais antigo e menos abrangente para a vazão ambiental, usualmente considera somente a manutenção de peixes;
 - vazão mínima (*Minimum flow*): termo genérico, utilizado para descrever as vazões requeridas à manutenção de determinada característica de um ecossistema.
- ↪ Não existe consenso sobre sua definição, contudo, constitui fator importante na composição do cenário físico, interligados com:
- Economia ecológica
 - Cadeia alimentar
 - Preservação de espécie
 - Apelo paisagístico



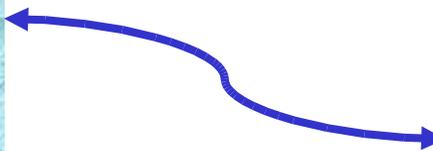
Concluíram que a vazão mínima a ser mantida no ponto de controle deve considerar:

- a soma entre o total das vazões necessárias ao atendimento dos usos consuntivos;
- o maior valor resultante da comparação direta entre a vazão ecológica e a maior vazão dentre os usos não consuntivos;
- à manutenção dos padrões definidos no enquadramento.

Sua definição é o desafio da gestão, por incluir negociações que contemplem interesses sociais, econômicos e políticos

Múltiplos usos
antrópicos

Manutenção dos
ecossistemas





No âmbito da CTAP

↳ Como encaminhamento resolveram que o assunto deveria ser tratado pela CTPOAR, devido a pertinência do tema com as suas atribuições.

No âmbito da CTPOAR

- ↳ Relação do tema com a definição dos critérios de outorga:
- Regras estabelecidas pelas autoridades outorgantes para permitir ou não a interferência de determinado usuário em um corpo de água.



No âmbito da CTPOAR

- ↳ Questionamento sobre a definição da vazão ecológica e o responsável em determinar seu valor;
- ↳ Assunto em discussão na CTCQA;
- ↳ Onde foi realizada apresentação sobre a metodologia denominada “Hidrograma Ecológico”;



CTCQA

28ª CTCQA - 09/07/2008

RESULTADO - Raquel Scalia Ferreira, representante do SRHU/MMA, falou sobre a premente necessidade de o CONAMA definir vazões ecológicas, para que o CNRH possa, a partir delas, definir as vazões mínimas, matéria em pauta no CNRH, com uma oficina programada em agosto/08. Na próxima reunião, a SRHU fará uma apresentação da metodologia que está sendo analisada na Câmara Técnica de Outorga - CTPOAR, denominada Hidrograma Ecológico, trazendo um de seus autores para discutir o assunto.

29ª CTCQA – 07/08/2008

RESULTADO - A apresentação da metodologia denominada Hidrograma Ecológico, foi adiada para a 30ª CTCQA, devendo entrar como primeiro item de pauta. O representante do CNRH formulou o convite para uma reunião conjunta com a CTCQA em 18 e 19/08/2008. No entanto, por problema de agenda dos conselheiros, não deverá ocorrer, mas o Presidente da CTCQA se prontificou a participar desta reunião, juntamente com outros de seus membros.

30ª CTCQA – 18/09/2008

RESULTADO - O Sr. Sidney Agra, especialista designado pela SRHU, fez uma apresentação da metodologia, denominada Hidrograma Ecológico, que está sendo analisada na Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras - CTPOAR do CNRH. O CNRH propôs a análise conjunta do tema da vazão mínima pelo CONAMA e pelo CNRH, cabendo ao CONAMA a definição da vazão ecológica.



No âmbito da CTPOAR

↪ Não havendo definição, sobre vazão ecológica, decidiram por prosseguir com a elaboração de proposta de resolução, considerando somente a vazão mínima remanescente.

↪ **Vazão Mínima Remanescente:** a menor vazão a ser mantida no curso de água em seção de controle visando o atendimento aos usos múltiplos de recursos hídricos.

↪ Na proposta de resolução esta definição também é tratada sob o ponto de vista temporal.

↪ Também é citada a importância dos procedimentos serem elaborados em articulação com os órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.



No âmbito da CTPOAR/CTAP

↪ Para a conclusão.

↪ Pendências:

- Definição da disponibilidade hídrica natural;
- Critérios específicos de vazão mínima remanescente em trecho de rios com vazão reduzida. (ajuste de redação)

↪ Versão 14.



Muito Obrigado.
Bom trabalho!!

Marco Neves

Diretor de Recursos Hídricos da SRHU

SEPN 505, Lote 2, Edifício Marie Prendi Cruz, 1º andar, sala 108, CEP: 70.730-540, Brasília/DF
Fone: (61) 2028-2076 / 2078; Fax: (61) 2028-2081

marco.neves@mma.gov.br

Visite nosso site:
www.cnrh.gov.br